



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.447 / ANO X / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Jornalista responsável  
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- SMMA.....	3
- DIVERSOS.....	3

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	3
- FASPG.....	6
- CPS.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 15.155, de 19/11/2018

Dispõe sobre a divulgação da Relação dos candidatos inscritos no XIX Exame Supletivo – II Etapa 2018, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos **INSCRITOS** no XIX Exame Supletivo, I Etapa 2018, referente à Fase I do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3230371/2018,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica divulgada a relação dos **Candidatos Inscritos** no XIX Exame Supletivo, II Etapa 2018, da Fase I do Ensino Fundamental, a ser realizado em **26/11/2018**, conforme normas já estabelecidas no Edital nº 01/18, do Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de novembro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI**

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO DO DECRETO Nº 15.155/2018

#### CANDIDATOS INSCRITOS - II ETAPA EXAME SUPLETIVO 2018

Educação de Jovens e Adultos - FASE I

NOME	RG	LOCAL INSCRIÇÃO
1. ANGELITA A. SANTOS RODRIGUES	79839019	ESCOLA IDALIA
2. BEATRIZ DO ROCIO MACHADO	82393897	ESCOLAMARIA LAURA
3. BIANCA KEMELYN GONÇALVES PINTO	147219059	ESCOLA ARMIDA
4. CARINA DE FATIMA BLAGESKI	98342222	ESCOLA OTHON MADER
5. CARMELITA DOS SANTOS NASCIMENTO	83385634	ESCOLA FARIS
6. CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	83291389	ESCOLA OTHON MADER
7. DENISE APARECIDA GOLAMBIASKI	68355788	ESCOLA OTHON MADER
8. DOMINGAS APARECIDA DOS SANTOS	38119141	ESCOLA OTHON MADER
9. EDILSON RODRIGUES CABREIRA	148485097	ESCOLA GUITIL
10. ELIANDRO DE FARIAS LIMA	33838984	ESCOLAMARIA LAURA
11. ELIANE ALVES DE ALMEIDA	101007880	ESCOLA GUITIL
12. ELISABETE APARECIDA DE CAMARGO	77523510	ESCOLA ALDO BONDE
13. GABRIELI SCRENOVSKI	146683150	ESCOLAMARIA LAURA
14. JOAO ALTAIR CABRAL	66106306	ESCOLA JOSE BONIFACIO
15. JOÃO EDVILSON GALVÃO	73796954	ESCOLAMARIA LAURA
16. JOÃO MARIA DA ROSA	1233691513	ESCOLA ALDO BONDE
17. JOSIANE DO CARMO DE SOUZA	57233680	ESCOLAMARIA LAURA
18. JULIANO RUMBLESPEGER		ESCOLA ANITA /PIRANGA
19. LUCAS DE SOUZA MACHADO	143433943	ESCOLA KAZUKO
20. LUIZ MARCOS ALVES CARNEIRO	57610450	ESCOLAMARIA LAURA
21. MAGALI BATISTEL DE ALMEIDA	89979714	ESCOLA ERNESTO
22. MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	140443743	ESCOLA MARIA LAURA
23. MARIA DA LUZ F.R.SANTOS	44158361	ESCOLAMARIA LAURA
24. MARIA DE CAMARGO GOMES	48413463	ESCOLAMARIA LAURA
25. MARIA ELIZABETE ALVES	94500834	ESCOLA OTHON MADER

26. MARISA FERREIRA	95299096	ESCOLA GUITIL
27. MOACIR OLIVEIRA DA SILVA	251257174	ESCOLA ZAHIRA
28. NEUSA MARIA VIRGILIO	15945966	PATRONATO
29. ORANDIR LUIZ CARDOSO	124134056	ADFPG
30. ROSANA AP. DOS S. GALVÃO	58541958	ESCOLAMARIA LAURA
31. SANDRA MARA DE FREITAS TEIXEIRA	59952625	ESCOLA OTHON MADER
32. SIRLEI DE MATOS DO CARMO	48637264	ESCOLA GUITIL
33. SONIA DE LIMA OLIVEIRA	87664830	ESCOLA OTHON MADER
34. SUELI TEIXEIRA LOTOSKI	57326778	ESCOLA ERNESTO
35. TEREZA DE JESUS LEAL	28044400	ESCOLA JOSE BONIFACIO
36. VALDINEI ZACARIAS DE SOUZA	24806588	ESCOLA ALDO BONDE
37. VILMAR NEUMANN	80343558	ESCOLA OTHON MADER
38. WALTER MESSIAS	68680921	ESCOLA JOSE BONIFACIO
39. FABIELE MARTINS	102447204	ESCOLA ANA DE BARROS
40. ERIVALDO FELIX DA TRINDADE	94032202	ESCOLA ANA DE BARROS

## LICITAÇÕES

### 1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 280/2018.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 280/2018 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leites e dietas especiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, sofre as seguintes alterações: Onde se lê:

Lote	Item	Descrição
1	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1.0 Kcal/ml, 10% de proteína, normoprotéica, para crianças de 1 a 12 anos, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
2	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1.0 Kcal/ml, 10% de proteína, normoprotéica, com fibras, para crianças de 1 a 12 anos, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
3	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal/ml, 10,2% de proteína, normoprotéica, para crianças de 1 a 12 anos, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
4	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica densidade calórica de 1.5 Kcal/ml, 11% de proteína, normoprotéica, com fibras, para crianças de 1 a 6 anos, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
12	1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha e neutro (sem sabor). Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha um frasco descartável de nutrição enteral + 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.
13	1	Alimento em pó para nutrição oral/enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo, isotônico (300 a 350 mOsm/l água) FOS, rico em vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína origem vegetal. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha um frasco descartável de nutrição enteral + 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.
53	1	Suplemento nutricional oral em pó uso adulto, hiperproteico (no mínimo 20% de proteína quando diluído em água), acrescido de FOS e INULINA. Embalagem lata 400 gramas.
Leia-se		
1	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa PEDIÁTRICA, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1.0 Kcal/ml, 10% de proteína, normoprotéica, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
2	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa PEDIÁTRICA, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1.0 Kcal/ml, 10% de proteína, normoprotéica, com fibras, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.

3	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa PEDIÁTRICA, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal/ml, 10,2% de proteína, normoprotéica, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
4	1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa PEDIÁTRICA, polimérica, hipercalórica densidade calórica de 1.5 Kcal/ml, 11% de proteína, normoprotéica, com fibras, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
12	1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha e neutro (sem sabor). Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha um equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
13	1	Alimento em pó para nutrição oral/enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo, isotônico (300 a 350 mOsm/l água) FOS, rico em vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína origem vegetal. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha um equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
53	1	Suplemento nutricional oral em pó uso adulto, hiperproteico (no mínimo 20% de proteína quando diluído em água), acrescido de FIBRAS. Embalagem lata 400 gramas.

**ITENS 40 E 53**

**CASO A EMBALAGEM DO PRODUTO COTADO APRESENTE GRAMAGEM DIFERENTE DA RECOMENDADA O EDITAL, O ITEM SERÁ ACEITO COM A CONDIÇÃO DE QUE A QUANTIA ETREGUE DO PRODUTO SEJA EQUIVALENTE.**

**CADASTRO DE PROPOSTA: às 09:00 hrs do dia 03/12/2018 às 11:00 hrs do dia 04/12/2018**

**ABERTURA: 04/12/2018 HORÁRIO: 14:00**

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 ramal 1006 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br e www.blcompras.org.br

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 332/2018**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às **09H00** do dia **03 DE DEZEMBRO DE 2018**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para suporte de Software de Ponto Flex Time e realização de consertos e manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto Modelo HENRY, Orion 6, Prisma Super Fácil e Prisma Super Fácil AdvancedREP pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, executando no máximo 18 horas mensais quando caso seja solicitado pelos fiscais, com previsão de substituição de peças e todos os insumos indispensáveis para o funcionamento pleno do relógio. Valor Máximo: R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0055.2.254.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.10.302.0051.2.263.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.10.302.0051.2.263.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.10.301.0055.2.254.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 - RAMAL:1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br).**

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO Nº 290/2018****RECORRENTE: Fresenius Kabi Brasil Ltda****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Protocolado: 3030120/2018****•Relatório**

Trata-se de pedido de recurso administrativo interposto por Fresenius Kabi Brasil Ltda, solicitando a sua classificação no certame licitatório em questão e por consequência a reforma da decisão da pregoeira.

A recorrente solicita a classificação de sua proposta em decorrência de ter atendido todas as exigências do edital, segundo ela, precisamente no motivo de sua desclassificação, ou seja, a juntada dos documentos exigidos pelo anexo 2 do edital, junto a página da BLL (plataforma usada pelo nosso Município de Ponta Grossa, para a elaboração e disputa dos pregões municipais) Assim alega a recorrente que anexou os documentos junto a página BLL e que para surpresa da mesma, posteriormente foi desclassificada pela sra. Pregoeira por não ter juntado a documentação na plataforma da disputa utilizada. Continua a recorrente que não pode nem expressar sua intenção de recorrer da decisão da pregoeira, pois o prazo para essa manifestação foi por demais exíguo, apenas 30 segundos, assim devido o acontecido foi muito prejudicada. Por todo o exposto a recorrente explanou que foram feridos os princípios da Razoabilidade e Finalidade da licitação (estabelecidos no art. 37, XXI da C.F.) em virtude do tempo exíguo as normas não alcançaram o fim público proposto.

A senhora pregoeira, manifestou-se em cota no processo esclarecendo e juntando o "print" da página da plataforma BLL, mostrando que a documentação exigida pelo anexo 2 não fora juntada na mesma plataforma, também relativo ao prazo para interposição de recurso, junto também "print" da página mostrando que não foram apenas 30 segundos alegada pela recorrente, mas que o tempo fora de 15 minutos, desta forma declara ao final a pregoeira "... alegações não procedem".

O recurso seguiu para a Procuradoria Geral do Município, afim de ter sua análise jurídica, em cota de 01 de novembro foi emitido parecer jurídico, onde a procuradora municipal à luz dos fatos narrados no presente recurso, seja as alegações da recorrente, os documentos e declarações juntados via eletrônica, a manifestação da pregoeira, orientou pelo correto agir da pregoeira e indeferimento das razões de recurso.

**• Fundamentação**

Na forma do Parecer Jurídico atinentes, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

**• Dispositivo**

Diante de todos os fatos trazidos, recebo o presente recurso administrativo por ser tempestivo, mas no mérito nego provimento, com fundamento na manifestação da pregoeira e comprovantes juntados, do parecer jurídico (cota de 01/11) assim **decido** pela manutenção da decisão tomada pela senhora pregoeira, desclassificação da recorrente, por entender que não houve descumprimento dos princípios constitucionais e dos termos editalícios.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a lei.

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2018.

**CELSO AUGUSTO SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**Resultado parcial do Pregão nº 122/2018**

**Processo nº 212/2018 – para Aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** realizado em 04/06/2018, classificada a empresa Promefarma em razão da desclassificação da empresa Soma e Pontamed.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Dexclorfeniramina maleato 2 mg/5ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo medida.	NATULAB	FRC	15000	0,8999	13.498,5000

Ponta Grossa/PR, 19 de novembro de 2018.

**Suzana Molina/Pregoeira**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 298/2018**

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 298/2018 – Processo nº 544/2018 – para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEÍCULO GM - SPIN LTZ - MOTOR 1.8 FLEX – 4 PORTAS - ANO/MODELO: 2016/2016 – CAMBIO MECÂNICO - (CÓDIGO DA FIPE: 004416-4)SPIN DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS** realizado em 06/11/2018: FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR - Veículo colisão, incêndio e roubo RCF danos corporais RCF danos materiais RCF danos morais APP acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez) Cobertura para vidros/retrovissores/ lanternas e faróis. Assistência ao veículo 24 horas	seguro seguro	SVÇ	1	1.200,0000	1.200,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ponta Grossa/PR, 19 de novembro de 2018.

**SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

**CONTRATOS****ANULAÇÃO DO 1º ADITIVO, CONTRATO 083/2018**

Considerando a necessidade que não houve atendimento ao correto trâmite do procedimento sob o protocolado nº. 2610408/2018, onde não foi cumprida a exigência da anulação do Paraná Cidade.

ANULO o **Primeiro termo aditivo** contratual nº. 083/2018, com a empresa LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o objeto de fornecimento de 01 (um) ROL COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO novo (zero hora), com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 11.200 kg e demais características técnicas, que teve sua publicação no Diário Oficial do Município no dia 18/07/2018, para a correta elaboração.

O presente tem seu fundamento, conforme o art. 49 "caput" da Lei nº. 8.666/1993.

**ANULAÇÃO DO 1º ADITIVO, CONTRATO 084/2018**

Considerando a necessidade que não houve atendimento ao correto trâmite do procedimento sob o protocolado nº. 2610408/2018, onde não foi cumprida a exigência da anulação do Paraná Cidade.

ANULO o **Primeiro termo aditivo** contratual nº. 084/2018, com a empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, com o objeto de fornecimento de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2017/2017, (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas, que teve sua publicação no Diário Oficial do Município no dia 13/08/2018, para a correta elaboração.

O presente tem seu fundamento, conforme o art. 49 "caput" da Lei nº. 8.666/1993.

**ANULAÇÃO DO 1º ADITIVO, CONTRATO 085/2018**

Considerando a necessidade que não houve atendimento ao correto trâmite do procedimento sob o protocolado nº. 2610408/2018, onde não foi cumprida a exigência da anulação do Paraná Cidade.

ANULO o **Primeiro termo aditivo** contratual nº. 085/2018, com a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, com o objeto de fornecimento de 01 (uma) moto niveladora nova (zero hora), mínima potência efetiva líquida de 125 HP, peso operacional 13.000 kg e demais características técnicas, que teve sua publicação no Diário Oficial do Município no dia 18/07/2018, para a correta elaboração.

O presente tem seu fundamento, conforme o art. 49 "caput" da Lei nº. 8.666/1993.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de fornecimento, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 214 (duzentos e quatorze) dias de 31/05/2018 a 31/12/2018. Convalidando-se a data 31/05/2018.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de fornecimento, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 183 (cento e oitenta e três) dias de 30/06/2018 a 30/12/2018, convalidando-se a data 30/06/2018.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de fornecimento, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 214 (duzentos e quatorze) dias de 31/05/2018 a 31/12/2018, convalidando-se a data de 31/05/2018.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Concessão de uso de espaço público em caráter oneroso para a exploração de áreas para comercialização de bebidas – chopp, refrigerante e água, durante a realização da münchenfest 2018, no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 PRAZO: 15 a 18 de novembro de 2018.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2018.

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/2018

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA  
 OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 2953.  
 VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 DISPENSA de licitação nº 159/2018.

#### SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 09002.1236102152084/3390330300. Código Reduzido nº 913.

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 24/11/2018 a 24/11/2019.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 30,50% (trinta vírgula cinquenta por cento), sobre a tabela SINAPI.

## S M M A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Márcio Possato Gomes torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para Parcelamento do solo urbano (Desmembramento) a ser implantado no Imóvel Urbano de Matrícula nº 33.537 - 2º RI, situado na Rua José Koteski, Bairro Cará-Cará, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

João Carlos Souza Lima 85256340930 irá requerer junto a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de Borracharia para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Souza Naves, Km 11, Box 1, CEP: 84.064-000, Bairro Chapada, no Município de Ponta Grossa.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

AR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA irá requerer junto a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetes e Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetes a ser implantada na Avenida João Manoel Dos Santos Ribas, nº 823 CEP: 84.051-410, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

DO CARMO OFICINA MECÂNICA LTDA irá requerer junto a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Souza Naves, nº 3097 CEP: 84.062-000, Bairro Chapada, no Município de Ponta Grossa.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

TAQUARI COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁS LTDA irá requerer junto a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a ser implantada na Rua Frederico Justus Sobrinho, nº 15, CEP: 84.016-560, no Bairro Parque Santa Clara, no Município de Ponta Grossa.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O empreendimento RENATA DO NASCIMENTO LOURENÇO 06493930901 irá requerer junto a Secretaria do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de Lanternação ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores a ser implantada na Rua Silva Jardim, nº 759, Bairro Centro, CEP: 84.040-020, Município de Ponta Grossa, Paraná.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

LAGOA DOURADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA irá requerer junto a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada (LS) para atividade de Fabricação de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, nº 342 CEP: 84.052-050, Parque Auto Estrada, no Município de Ponta Grossa.

#### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

SDB Mecânica Torna Público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença SIMPLIFICADA, Para Oficina mecânica na Rua João Rabello Coutinho 133, Boa Vista

#### SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Malucelli & Sumikawa Ltda - inscrito no CNPJ 28.903.603/0001-12, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à Avenida Visconde de Mauá, 3049. CEP 84.043-000. Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A METALURGICA SCHIFFER SA, CNPJ 80.220.890/0001-86, torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) de Ponta Grossa, Licença Ambiental Simplificada para atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios e; instalação de máquinas e equipamentos industriais AV SOUZA NAVES, 3199, Chapada, Ponta Grossa-Pr.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A WIDIANTH SCHEIFER WERNEK MACHADO, CPF 090.697.759-21, proprietário do Sítio Cerado Grande, INCRÁ 7060350072690, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, Licença Ambiental Simplificada para Atividades Agropecuárias e Síviculturais - Suinocultura (Sistema 3 - Fase de terminação). End. Estrada Pery Pereira Costa, Itaiacoca, Ponta Grossa-Pr.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A CARROCERIAS MIARA, CNPJ 00.396.610/0001-56, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, Licença Ambiental Simplificada para atividade transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Av Continental, 251, Distrito Industrial - Cara-Cara, Ponta Grossa-Pr.

#### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

JESSICA CHAINA PEREIRA 03327286094; torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Simplificada de Regularização para a fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, na Rua Cruzeiro do Sul, 119 Fundos - Chapada, Ponta Grossa - PR. Responsável: S&T Consultoria (42) 3223-8920

## DIVERSOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Procuradoria Geral do Município - Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Ilmo.(a) Sr.(a)  
 BEATRIZ BABINSKI BERGER  
 CPF/CNPJ: 694.548.689-34  
 CADASTRO (9): 12224  
 Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado nº: 3630134/2017, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.  
 Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 14 de novembro de 2018.

LEANDRO BASTOS ANTUNES

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

OFÍCIO Nº: 542/2018

### Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Sociais, sito a Rua Joaquim Nabuco, 59, Ponta Grossa - Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto por 30 dias úteis a partir do dia 20 de novembro de 2018, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a inscrição ao processo de Credenciamento de seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Ponta Grossa, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSV).  
 Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 20 de novembro de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Sociais.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

Secretária Municipal de Políticas Públicas e Sociais

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA

## F M C

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL 023/2018

#### TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar alunos músicos para o Coro Cidade de Ponta Grossa (CCPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE:

1.1 - A Participação no Coro Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando a música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda já possua graduação em música.

1.2 - O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 04 de fevereiro de 2019 - data em que os bolsistas assinaram o Termo de Compromisso.

1.3 - Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- 6 vagas para o naipe de Sopranos;
- 6 vagas para o naipe de Contraltos;
- 6 vagas para o naipe de Tenores;
- 6 vagas para o naipe de Baixos;
- 1 vaga para pianista corpetidor.

1.4 - Este teste seletivo terá validade até a convocação de novo processo de seleção.

1.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 dias de antecedência.

#### 2 - DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 - A Temporada 2019 iniciará no dia 04 de fevereiro de 2019, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura.

2.2 - As principais atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2019 estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2019, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.3 - Os alunos bolsistas participarão semanalmente de ensaios de naves, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no Regulamento Interno.

2.4 - O Coro Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, concertos didáticos, apresentações em eventos da Fundação Municipal de Cultura e de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como de outras cidades.

2.5 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.

2.6 - Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.7 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o músico subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

- 2.8 - Falta em concerto sem justificativa resultará na automática exclusão do quadro efetivo.  
 2.9 - A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação do Coro Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura.  
 2.10 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

### 3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

- 3.1 – Serão concedidas bolsa de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$ 989,49 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.  
 3.2 - Os alunos oficinairos/chefes de naipe serão selecionados pela administração do Coro dentre os alunos que tenham competência para estas funções e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades, no valor de R\$ 494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.  
 3.3 - Os alunos que pretendem exercer a função de arquivista do CCPG (01 vaga) serão selecionados pela administração do Coro dentre os alunos cantores que tenham competência para esta função, e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essa atividade. O aluno-arquivista receberá adicional no valor de R\$ 654,67 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
 3.4 – As bolsas de estudo e complementares serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **20 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018 (às 23h59)**, estritamente de forma online pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).  
 4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.  
 4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 04 de dezembro de 2018, em Diário Oficial e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o dia e horário em que cada candidato realizará a audição.  
 5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 06 de dezembro de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.  
 5.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.  
 5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

### 6 – DAS AUDIÇÕES:

- 6.1 – As audições serão realizadas no Centro de Música, localizado no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, em Ponta Grossa/PR (Rua dos Operários, nº 150 – Orlarias), nos dias 08 e 09 de dezembro de 2018, das 14h às 22h.  
 6.2 - A data e horário da prova de cada candidato será divulgado no dia 04 de dezembro de 2018 no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), bem como no Diário Oficial do Município, juntamente com o edital de homologação das inscrições.  
 6.3 – O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.  
 6.4 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.  
 6.5 – A prova será composta por três etapas:  
 - 1ª etapa: leitura à primeira vista de uma partitura.  
 - 2ª etapa: execução da música de confronto.  
 - 3ª etapa: execução da peça/estudo de livre escolha.  
 6.6 – As músicas de confronto exigidas são as seguintes:  
 - para cantores: 'Bella prova è d'alma forte' - disponível em: [https://imslp.org/wiki/Metodo\\_pratico\\_de\\_canto\\_\(Vaccai,\\_Nicola\)](https://imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_(Vaccai,_Nicola));  
 - para pianistas: 'Cantique de Jean Racine' - disponível em: [https://imslp.org/wiki/Cantique\\_de\\_Jean\\_Racine%2C\\_Op.11\\_\(Faur%C3%A9%2C\\_Gabriel\)](https://imslp.org/wiki/Cantique_de_Jean_Racine%2C_Op.11_(Faur%C3%A9%2C_Gabriel))  
 6.7 - Os candidatos à pianista correpetidor devem, obrigatoriamente, dominar a leitura cifrada para piano popular.  
 6.8 – No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 02 (duas) cópias da partitura da música de 'livre escolha'.  
 6.9 - Não será necessário trazer cópias das partituras da peça obrigatória para a banca examinadora.  
 6.10 - A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade de cada candidato.

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.  
 7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 15 minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgar necessário.  
 7.3 - Os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:  
 - Q1 - leitura à primeira vista de uma partitura: 3,0 pontos  
 - Q2 - execução da música de confronto: 4,0 pontos  
 - Q3 - execução da peça/estudo de livre escolha: 3,0 pontos  
 7.4 – O resultado será a somatória simples dos três quocientes.  
 7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:  
 - 1º critério: participação no Coro no ano de 2018;  
 - 2º critério: execução da música de confronto;  
 - 3º critério: leitura à primeira vista de uma partitura;  
 - 4º critério: execução da peça/estudo de livre escolha.

### 8. DO RESULTADO:

- 8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia 11 de dezembro de 2018.

### 9. DOS RECURSOS:

- 9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 12 de dezembro de 2018, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado pessoalmente junto à Fundação Municipal de Cultura, situada na Mansão Villa Hilda (Rua Julia Wanderley, nº 936 – Centro - Ponta Grossa/PR), sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.  
 9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

### 10 – DOS APROVADOS:

- 10.1 – No dia 04 de fevereiro de 2019, às 19h, na sala de ensaios do Centro de Música, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com o CCPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão bancário (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas;  
 b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;  
 c) Declaração de estudos/vínculo acadêmico, podendo ser:  
 - Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;  
 - Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;  
 - Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves e/ou na Banda Escola Lyra dos Campos;  
 - Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;  
 - Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos do Coro Cidade de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.  
 11.2 - O aluno-bolsista que interromper os estudos regulares de música será automaticamente desligado das atividades do CCPG.  
 11.3 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.  
 11.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.  
 11.5 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-3038.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.  
**FERNANDO ROHNEL DURANTE**  
 Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### ANEXO I Dados importantes

Inscrições	20 a 30 de novembro de 2018
Homologação e divulgação da data e horário das audições	04 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	17h do dia 06 de dezembro de 2018
Avaliação dos recursos	07 de dezembro de 2018
Audições	08 e 09 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	11 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	12 dezembro de 2018, das 13h às 17h
Início da Temporada 2019	04 de fevereiro de 2019

### EDITAL 024/2018

#### TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DA ORQUESTRA SINFÔNICA CIDADE DE PONTA GROSSA (OSPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa (OSPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

#### 1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE:

- 1.1 – Para ingressar na Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda já possua graduação em música.  
 1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia 02 de fevereiro de 2019 – data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso.  
 1.3 – Serão realizadas audições orquestrais para 50 vagas assim distribuídas  
 - 16 Violinos  
 - 06 Violas  
 - 06 Violoncelos  
 - 03 Contrabaixos  
 - 02 Flautas Transversais  
 - 02 Oboés  
 - 02 Clarinetes  
 - 02 Fagotes  
 - 02 Trompetes  
 - 04 Trompas  
 - 03 Trombones  
 - 01 Tuba  
 - 01 Percussionista  
 1.4 - De acordo com o número de candidatos inscritos e aprovados nas audições, as vagas poderão ser redistribuídas para um melhor equilíbrio quantitativo instrumental entre as famílias (metais, madeiras, cordas e percussão) que compõem uma orquestra sinfônica.  
 1.5 - Os alunos que pretendem exercer as funções de arquivista e montador da OSPG deverão externar sua intenção no dia das audições orquestrais. Estas funções serão selecionadas pela administração da Orquestra Sinfônica dentre os alunos instrumentistas que tenham competência para tal, e receberão uma bolsa complementar durante o período em que estiverem exercendo essa atividade.  
 1.6 - Este teste seletivo terá validade até a convocação de novo processo de seleção.  
 1.7 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 dias de antecedência.

#### 2 – DAS RESPONSABILIDADES:

- 2.1 - A Temporada 2019 iniciará no dia 02 de fevereiro de 2019, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura.  
 2.2 - As principais atividades da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2019 estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2019, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.  
 2.3 - Os alunos bolsistas participarão semanalmente de ensaios de naves, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.  
 2.4 – A Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, concertos didáticos, concertos de música de câmara, apresentações em eventos da Fundação Municipal de Cultura e de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como de outras cidades.  
 2.5 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.  
 2.6 - Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.  
 2.7 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o músico subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.  
 2.8 - Falta em concerto sem justificativa resultará na automática exclusão do quadro efetivo.  
 2.9 – A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação da Orquestra Sinfônica Cidade

de Ponta Grossa, em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura.

2.10 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensino.

### 3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

3.1 – Serão concedidas bolsa de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$ 989,49 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 - Os alunos oficinairos/chefes de naípe serão selecionados pela administração da Orquestra dentre os alunos que tenham competência para estas funções e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades, no valor de R\$ 494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.3 - Os alunos que pretendem exercer as funções de arquivista (1 vaga) e montadores (02 vagas) serão selecionados pela administração da Orquestra dentre os alunos que tenham competência para estas funções, e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades. O aluno-arquivista receberá um adicional no valor de R\$ 654,67 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o aluno-montador receberá um adicional no valor de R\$ 395,81 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavo).

3.4 – As bolsas de estudo e complementares serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **20 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018 (às 23h59)**, estritamente de forma online pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 04 de dezembro de 2018, em Diário Oficial e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o dia e horário em que cada candidato realizará a audição.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 06 de dezembro de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

### 6 – DAS AUDIÇÕES:

6.1 – As audições serão realizadas no Centro de Música, localizado no Complexo Cultural Giovanni Pedro Masini, em Ponta Grossa/PR (Rua dos Operários, nº 150 – Olarias), nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, das 9h às 22h.

6.2 - A data e horário da prova de cada candidato será divulgado no dia 04 de dezembro de 2018 no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), bem como no Diário Oficial do Município, juntamente com o edital de homologação das inscrições.

6.3 – O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.4 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5 – A prova será composta por três etapas:

- 1ª etapa: leitura à primeira vista de uma partitura.
- 2ª etapa: execução da música de confronto.
- 3ª etapa: execução da peça/estudo de livre escolha.

6.6 – Será exigido 'um movimento' de concerto ou peça específica para cada instrumento, que se encontram listados no Anexo II deste edital.

6.7 – No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 02 (duas) cópias da partitura da música de 'livre escolha'.

6.8 – Não será necessário trazer cópias das partituras da peça obrigatória para a banca examinadora.

6.9 - A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade de cada candidato.

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.

7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 15 minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgar necessário.

7.3 - Os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

- Q1 - leitura à primeira vista de uma partitura: 3,0 pontos
- Q2 - execução da música de confronto: 4,0 pontos
- Q3 - execução da peça/estudo de livre escolha: 3,0 pontos

7.4 – O resultado será a somatória simples dos três quocientes.

7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: participação na Orquestra no ano de 2018;
- 2º critério: execução da música de confronto;
- 3º critério: leitura à primeira vista de uma partitura;
- 4º critério: execução da peça/estudo de livre escolha.

### 8. DO RESULTADO:

8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia 20 de dezembro de 2018.

### 9. DOS RECURSOS:

9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 21 de dezembro de 2018, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado pessoalmente junto à Fundação Municipal de Cultura, situada na Mansão Villa Hilda (Rua Julia Wanderley, nº 936 – Centro - Ponta Grossa/PR), sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

### 10 – DOS APROVADOS:

10.1 – No dia 02 de fevereiro de 2019, às 19h, na sala de ensaios do Centro de Música, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com a OSPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão bancário (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas;
- b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Declaração de estudos/vínculo acadêmico, podendo ser:

- Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;
- Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
- Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves e/ou na Banda Escola Lyra dos Campos;
- Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 - O aluno-bolsista que interromper os estudos regulares de música será automaticamente desligado das atividades da OSPG.

11.3 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.

11.5 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-3038.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### ANEXO I Datas importantes

Inscrições	20 a 30 de novembro de 2018
Homologação e divulgação da data e horário das audições	04 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	17h do dia 06 de dezembro de 2018
Avaliação dos recursos	07 de dezembro de 2018
Audições	17, 18 e 19 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	20 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	21 dezembro de 2018, das 13h às 17h
Início da Temporada 2019	02 de fevereiro de 2019

### ANEXO II Lista de peças (concertos) por instrumento

#### \*VIOLINO

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:

Mozart - nº. 3, 4 ou 5.

Haydn - Sol Maior

Bach - Lá menor ou Mi Maior

Viotti - nº. 21 ou 22

#### \* VIOLA

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

Stamitz C. - 1º (primeiro) movimento

Hoffmeister - 1º (primeiro) movimento

Bach, J. S. - Suites – escolher um movimento

Christian Bach - 1º (primeiro) movimento

Tellemann - 2º (segundo) ou 4º (quarto) movimento;

#### \* VIOLONCELO

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

J. Haydn - Concerto em Dó Maior - 1º (primeiro) movimento;

Saint-Saëns - Allegro Apassionato

Concertino de Klengel em Dó Maior – (opus 7)

#### \* CONTRABAIXO

1º(primeiro) movimento do concerto

Dittersdorf, Carl D.

Ou dois movimentos contrastantes da

Sonata de Henry Eccles

#### \* FLAUTA

1º (primeiro) movimento de um dos concertos:

Mozart - Sol Maior ou Ré Maior

#### \* OBOÉ

1º movimento de um dos concertos abaixo:

Haydn

Mozart

#### \*CLARINETE

1º e 2º movimentos do Concerto de MOZART

#### \* FAGOTE

1º(primeiro) movimento de um os concertos abaixo:

Mozart, W.A. – Concerto em Sib Maior

Weber, C. M. – Concerto para fagote

#### \* TROMPA

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:

Mozart - nº 3 ou nº 4

Strauss - Concerto nº 1

#### \* TROMPETE

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo (sem cadência):

Haydn, J.

Hummel, J. N.

#### \* TROMBONE

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

F. David - 1º movimento do concerto

Guilmant, A. - Morceau symphonique

P.V. de La Nux – Solo de Concours

#### \* TUBA

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

Concertino – Currow, J.

Concertino – Frackenhohl, A.

Six Studies – Williams, V. - (estudos n. 3 e 6)

#### \* PERCUSSÃO

Obs. os candidatos terão à disposição tímpanos, caixa-clara e marimba, devendo trazer as baquetas e outros acessórios que se fizerem necessários.

## a) Tímpanos:

Escolher um dos estudos abaixo para execução:  
Estudo número 10 (pág. 21) do Método The Solo Timpanist – Vic Firth  
Estudo número 17 (pág. 31) do Método The Solo Timpanist – Vic Firth

## b) Caixa-clara:

Escolher uma das peças abaixo para execução:  
The All State Drummer – William J. Schinstine  
Time for a change - William J. Schinstine  
Estudo n. 3 (pág. 6) do método The Solo Snare Drummer – Vic Firth

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico 16/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 10:00 hrs do dia 30 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bl.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas do tipo OBJETO DE DECORAÇÃO NATALINA. Valor Máximo: R\$ 516.042,54 (Quinhentos e dezesseis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018

**Fernando Rohnelt Durante**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**FASPG**

**Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ACAp GENY RIBAS- ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASES-SORAMENTO À COMUNIDADE SURDA.*

**COOPERANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.**

CNPJ 07.865.433/0001-59.

**COOPERADA: ACAp GENY RIBAS- ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASES-SORAMENTO À COMUNIDADE SURDA.**

CNPJ 78.252.269/0001-52.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação do Termo de Colaboração nº.16/2018 registrado, publicado e oriundo conforme resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, nos termos do protocolo municipal número 36000132/2017, visando alterações do plano de aplicação conforme protocolo nº 3030397/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE RECURSOS HUMANOS**

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – 2018, nº2878, decorrentes do presente Termo de Colaboração terão a seguinte alterações:

TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2018- ACAp GENY RIBAS		
Plano de Aplicação de Trabalho Nº2878- 2018 – Item 9.2 -Alteração de Nomenclatura		
ITEM	Cargo	Nova nomenclatura
01	Onde se lê: Técnico Educador	Leia-se Técnico Cuidador

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo nº 16/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município. Ponta Grossa, 12 de Novembro de 2018.

**SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA**  
Presidente FASPG

**ANDERSON SUTIL FERREIRA**  
Presidente ACAp GENY RIBAS

Testemunhas:

**DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA**  
CPF 046.221.199-19

**MARLENE AP.NADAL ROCHA**  
CPF 426.907.659-34

**CPS**

**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 24.401/2018**

**CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS**

**CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA. LTDA - CNPJ: 80.237.555/0001-90**

**OBJETO: C.B.U.Q. COM ADIÇÃO DE CAP 50/70**

**COTA PRINCIPAL (75%)**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q faixa "C" padrão DNIT, com adição de CAP 50/70 e a norma DNIT 031/2006 – ES	Ton	15.000	R\$ 357,00	R\$ 5.355.000,00

Vencedor do item 01 - ANTONIO MORO & CIA. LTDA

CNPJ/MF: 80.237.555/0001-90 - VALOR TOTAL: R\$ 5.355.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP - PRAZO: 12 (doze) MESES.**

**INÍCIO DO CONTRATO: 26/10/2018 - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018

**EDUARDO MARQUES**  
Diretor Presidente

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 24.401/2018**

**CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS**

**CONTRATADA:- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 82.381.815/0001-22**

**OBJETO: CAP 50/70, Emulsão Asfáltica RM 1C e Emulsão Asfáltica RR 1C.**

**COTA RESERVADA (25%)**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	Vir. UNIT.	TOTAL
02	CAP 50/70 de acordo com a Norma DNIT 095/2006 - EM	Ton	250	R\$ 3.067,00	R\$ 766.750,00

03	Emulsão Asfáltica RM – 1 C de acordo com a Norma DNIT 165/2013	Ton	62,50	R\$ 2.322,00	R\$ 145.125,00
04	Emulsão Asfáltica RR – 1 C de acordo com a Norma DNIT 165/2013	Ton	37,50	R\$ 2.062,00	R\$ 77.325,00

Vencedor dos itens - 02, 03, 04 - CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 82.381.815/0001-22

**COTA PRINCIPAL (75%)**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT	Vir UNIT.	TOTAL
02	CAP 50/70 de acordo com a Norma DNIT 095/2006 - EM	Ton	750	R\$ 3.067,00	R\$ 2.300.250,00
03	Emulsão Asfáltica RM – 1 C de acordo com a Norma DNIT 165/2013	Ton	187,50	R\$ 2.322,00	R\$ 435.375,00
04	Emulsão Asfáltica RR – 1 C de acordo com a Norma DNIT 165/2013	Ton	112,50	R\$ 2.062,00	R\$ 231.975,00

**VENCEDOR DOS ITENS: 02, 03, 04 – CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 82.381.815/0001-22**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.956.800,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP**

**PRAZO: 12 (doze) MESES.**

**INÍCIO DO CONTRATO: 26/10/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018

**EDUARDO MARQUES**  
Diretor Presidente

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 24.401/2018**

**CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS**

**CONTRATADA:- R. HAYAR EIRELLI – EPP - CNPJ: 01.120.085/0001-04**

**OBJETO: C.B.U.Q com adição de CAP 50/70**

**COTA RESERVADA (25%)**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	C.B.U.Q faixa "C" padrão DNIT, com adição de CAP 50/70 e a Norma DNIT 031/2006 - ES	Ton	5.000	R\$ 357,50	R\$ 1.787.500,00

**VALOR TOTAL: R1.787.500,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP**

**PRAZO: 12 (doze) MESES.**

**INÍCIO DO CONTRATO: 26/10/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018

**EDUARDO MARQUES**  
Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**MESA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 88/2018**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;

**RESOLVE**

Exonerar, a partir desta data, ALINE FRANCISCO DA TRINDADE, CPF nº 057.800.419-46, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA  
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA  
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL  
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE  
Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 89/2018**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;

**RESOLVE**

Exonerar, a partir desta data, EDISON JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, CPF sob nº 796.494.839/34, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA  
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA  
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL  
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE  
Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 90/2018**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;

**RESOLVE**

Nomear, a partir do dia 20 de novembro de 2018, EDISON JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, CPF sob nº 796.494.839/34, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o CC 06, para desempenhar suas atribuições junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador George Luiz de Oliveira.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA  
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA  
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL  
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE  
Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA  
ATO Nº 91 /2018**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;

**RESOLVE**

Nomear, a partir do dia 20 de novembro de 2018, ALINE FRANCISCO DA TRINDADE, CPF nº 057.800.419-46, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o CC 03, para desempenhar suas atribuições junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador George Luiz de Oliveira.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA

Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL

Vereadora PROFESSORA ROSE

Segundo Secretário

Terceiro Secretário

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**

<b>ORDEM</b>	450/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	7.194.650/PR- 50961
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR DIVONSIR, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	20.11.2018 - 07:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	20.11.2018 - 18:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 60,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917
<b>ORDEM</b>	451/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR – 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR DR ZECA COM DESTINO A SECRETARIA DE SAUDE DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	19.11.2018 – 07:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	19.11.2018 – 18:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 60,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL SANDERO BCF 6503
<b>ORDEM</b>	452/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	CARLITO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	7.194.650/PR- 50961
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR FLORENAL, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	20.11.2018 - 08:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	20.11.2018 - 18:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 60,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL ONIX PLACAS BBF 3629
<b>ORDEM</b>	453/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	DOMINGOS BARBOSA MENEZES JUNIOR
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>RG/MATRICULA</b>	15406178/103128
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	20.11.2018- 08:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	20.11.2018- 20:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>ORDEM</b>	454/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>RG/MATRICULA</b>	60158991/577331
<b>DESTINO</b>	CURITIBA /PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES AGENDADOS NO DIA 20/11/2018 COMPROMISSOS AGENDADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	20.11.2018 – 07:00 HS
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	20.11.2018 – 19:00 HS
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	PRÓPRIO
<b>ORDEM</b>	455/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR

<b>RG/MATRICULA</b>	60158991/577331
<b>DESTINO</b>	CURITIBA /PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES AGENDADOS NO DIA 22/11/2018 COMPROMISSOS AGENDADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	22.11.2018 – 07:00 HS
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	22.11.2018 – 19:00 HS
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	PRÓPRIO
<b>ORDEM</b>	456/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	CARLITO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	7.194.650/PR- 50961
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR VALTÃO, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	19.11.2018 - 07:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	19.11.2018 - 17:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 60,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL ONIX PLACAS BBF 3629
<b>ORDEM</b>	457/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	19.11.2018
<b>NOME</b>	JOSE CARLOS RAAD
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>RG/MATRICULA</b>	12151438-103133
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ REUNIÃO COM O DIRETOR SEZIFREDO ALVES DA PAZ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	21.11.2018– 08:00 HS
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	21.11.2018– 20:00 HS
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	250
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL



